



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 24/87

Em 04 de setembro de 1987.

Prof. João Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas no artigo 171, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 729-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP; e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários Celso Ramos da Silva, Prof. Ernani Beckmann, Antonio Geraldo Soares e Cláudia Maria Alves da Silva,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários acima mencionados, de acordo com a Lei Municipal supra citada, nos seguintes dias:

- a) Cláudia Maria Alves da Silva - Dia 31 de julho;
- b) Antonio Geraldo Soares - Dia 25 de agosto;
- c) Celso Ramos da Silva - Dias 13 e 27 de agosto;
- d) Ernani Beckmann - Dias 28 e 31 de agosto e 01 de setembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro(04) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete(1987).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria